PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....121.....
PROJETO DE LEI...129/91.....
AUTORIA...Executivo.....
.....

publicado no JORNAL
a FOLHA DE LONDRINA
em 11.963 - 23/11/91

L E I Nº 106 /91

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal, a aquisição do imóvel, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a aquisição do imóvel constituido pelo Lotes de Terras sob nº 3/4-C, resultante da subdisão dos lotes nºs 3 e 4, da Colonização Pinhalzinho com a área de ..... 22.697,18 m², correspondente a 0,937 alqueires, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 22 dias do mês de Novembro de 1991.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEVGI
Secretário de Administração